



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 727/06**

**Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 36.124,78 (trinta e seis mil, cento e vinte quatro reais e setenta e oito centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:**

<b>PROGRAMAS DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO ECONÔMICO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
1050-27.812.5001.1013	4.4.90.51	PEI	36.124,78
<b>Total de Suplementações</b>			<b>36.124,78</b>

**Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentária no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam a à conta do certificado de Mérito Esportivo emitido pela CPEI, não utilizado no Exercício Financeiro de 2004, uma vez que existe um saldo depositado na CC-2701-3-Banco Itaú no valor de R\$45.677,72, contra um resto a pagar de R\$9.552,94.**

**Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pela presente Lei tem por finalidade dar andamento as obras da Quadra de Esportes José dos santos Vieira, localizada no 1º Distrito do Município.**

**Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2006.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2006

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula  
Prefeito Municipal**